CARTA DE CURITIBA – 2026

31º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHEIROS CIVIS – CBENC

Engenharia Civil: conhecimento, responsabilidade, valorização profissional e compromisso com o desenvolvimento do Brasil

Curitiba – Paraná, 6 de novembro de 2026

Reunidos em Curitiba, no Instituto de Engenharia do Paraná (IEP), durante o 31º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis – CBENC, promovido pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC, engenheiros civis, professores, pesquisadores, estudantes e representantes de entidades profissionais de diversas regiões do Brasil apresentam à sociedade brasileira suas reflexões e proposições sobre os desafios e oportunidades da Engenharia Civil.

A Engenharia Civil permanece como atividade essencial ao desenvolvimento econômico, social e ambiental do País, contribuindo diretamente para a infraestrutura, a habitação, o saneamento, a mobilidade, a segurança das edificações e a qualidade de vida da população.

Diante das transformações tecnológicas, econômicas e institucionais que impactam a profissão, os participantes do 31º CBENC reafirmam a importância da valorização profissional, da qualidade da formação, da responsabilidade técnica e da participação ativa dos engenheiros civis nas decisões estratégicas para o desenvolvimento nacional.

1. DA VALORIZAÇÃO DA ENGENHARIA CIVIL E DO ENGENHEIRO CIVIL

A Engenharia Civil é atividade técnica, científica e intelectual de elevada responsabilidade social. A valorização profissional é condição indispensável para a qualidade dos serviços prestados à sociedade e para a segurança das obras e da infraestrutura nacional.

O 31º CBENC defende:

a) O cumprimento da Lei nº 4.950-A/1966 e do Salário Mínimo Profissional;

b) A remuneração compatível com a qualificação e as responsabilidades do engenheiro civil;

c) A adoção de critérios técnicos na contratação de serviços de Engenharia;

d) O combate à precarização das relações profissionais e à contratação baseada exclusivamente no menor preço;

e) O reconhecimento da Engenharia Civil como atividade estratégica para o desenvolvimento do Brasil.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E DA AUTONOMIA DO ENGENHEIRO CIVIL

A formação sólida e ampla do engenheiro civil constitui fundamento histórico da profissão e deve ser respeitada em sua plenitude.

O exercício profissional deve ser orientado pela qualificação técnica, pela legislação vigente e pela responsabilidade perante a sociedade.

O 31º CBENC defende:

a) O respeito às atribuições legais dos engenheiros civis conforme constantes no Decreto Lei 23.569/1933 que institui e regulamenta a profissão da Engenharia Civil;

b) A participação ativa da ABENC nos debates sobre legislação profissional;

c) O aperfeiçoamento das normas relativas às atribuições profissionais;

d) A ampliação da participação dos engenheiros civis nas instâncias decisórias do Sistema Confea/Crea;

e) A defesa da qualidade da formação e da responsabilidade técnica.

3. DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DA INOVAÇÃO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

A transformação digital cria oportunidades para elevar a produtividade, a qualidade e a eficiência da Engenharia Civil.

A inteligência artificial deve ser utilizada como ferramenta de apoio ao profissional, sem substituir o conhecimento, o julgamento técnico e a responsabilidade pela tomada de decisões.

O 31º CBENC defende:

a) A capacitação dos profissionais em inteligência artificial e tecnologias digitais;

b) A adoção de diretrizes técnicas e éticas para o uso dessas ferramentas;

c) A preservação da responsabilidade técnica do engenheiro;

d) O incentivo à inovação tecnológica e à industrialização da construção;

e) A integração entre universidades, empresas e entidades profissionais.

4. DA QUALIDADE, DA SEGURANÇA E DA DURABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES

A segurança das construções é compromisso permanente da Engenharia Civil com a sociedade.

A prevenção, a manutenção e a gestão do ciclo de vida das edificações e obras de infraestrutura devem orientar as políticas públicas e as práticas profissionais.

O 31º CBENC defende:

a) Programas permanentes de inspeção e manutenção;

b) O fortalecimento da Engenharia Diagnóstica, das perícias e dos ensaios tecnológicos;

c) A valorização da atuação preventiva dos engenheiros civis;

d) O cumprimento das normas técnicas e requisitos de desempenho;

e) Políticas públicas de manutenção preventiva de estruturas de interesse coletivo.

5. DA INFRAESTRUTURA NACIONAL E DA RESILIÊNCIA DAS CIDADES

O desenvolvimento nacional exige investimentos planejados e permanentes em infraestrutura.

Os eventos climáticos extremos reforçam a necessidade de cidades mais resilientes e de maior participação da Engenharia nos processos de planejamento e gestão pública.

O 31º CBENC defende:

a) Planejamento integrado da infraestrutura nacional;

b) Ampliação dos investimentos em saneamento, mobilidade, habitação e transportes;

c) Programas permanentes de inspeção e manutenção das estruturas públicas;

d) Incorporação dos estudos de riscos climáticos ao planejamento urbano;

e) Participação efetiva de profissionais habilitados nas decisões relacionadas às obras públicas.

6. DA SUSTENTABILIDADE E DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A sustentabilidade deve integrar todas as etapas dos empreendimentos da construção civil, conciliando responsabilidade ambiental, viabilidade econômica e benefícios sociais.

O 31º CBENC defende:

a) O incentivo à pesquisa e à adoção de materiais e processos construtivos sustentáveis;

b) O uso racional dos recursos naturais e a redução de resíduos;

c) A incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas;

d) A participação dos engenheiros civis nas políticas ambientais relacionadas à infraestrutura e à construção civil.

7. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DO FUTURO DA PROFISSÃO

A qualidade da Engenharia Civil brasileira depende de formação sólida, atualizada e alinhada às necessidades da sociedade.

O 31º CBENC defende:

a) A preservação da qualidade da formação acadêmica;

b) O fortalecimento dos conteúdos fundamentais e da formação prática;

c) A integração entre universidades, entidades profissionais e empresas;

d) O incentivo à educação continuada;

e) A valorização de professores, pesquisadores e profissionais dedicados à formação das novas gerações de engenheiros.

8. DO FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES DE CLASSE E DA REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

A defesa da Engenharia Civil exige entidades fortes, representativas e comprometidas com os interesses da categoria.

O 31º CBENC defende:

a) O fortalecimento institucional da ABENC Nacional e de seus departamentos estaduais;

b) O estímulo à participação associativa dos engenheiros civis;

c) A ampliação da representação institucional da ABENC;

d) A atuação coordenada das entidades na defesa das atribuições e da valorização profissional;

e) A cooperação entre ABENC, Sistema Confea/Crea e Mútua, respeitadas suas competências;

f) A construção de uma agenda nacional permanente de defesa da Engenharia Civil.

9. DA REFORMA DA LEI Nº 5.194/1966 E DO PL Nº 1.024/2020

A atualização da legislação que regula o exercício da Engenharia e da Agronomia deve fortalecer a valorização profissional, a segurança técnica e o desenvolvimento nacional, preservando direitos históricos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

O 31º CBENC defende:

a) A atualização da Lei nº 5.194/1966 com segurança jurídica, sem fragilizar o exercício profissional e fortalecendo a Engenharia Nacional;

b) Que a atuação de profissionais estrangeiros observe critérios de reciprocidade internacional, preservação do Salário Mínimo Profissional e efetiva transferência de tecnologia, com participação de profissional brasileiro legalmente habilitado;

c) Que o fortalecimento das entidades de classe respeite a livre escolha dos profissionais e preserve as competências das entidades legitimamente constituídas, assegurando o pluralismo institucional da Engenharia brasileira;

d) Que a criação de representações permanentes no Sistema Confea/Crea esteja vinculada à existência de profissão regulamentada por lei federal específica, com atribuições e responsabilidades claramente definidas.

10. DA PERÍCIA, DA AVALIAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A perícia, as avaliações e os laudos técnicos constituem atividades de elevada relevância para a segurança jurídica e para a solução de conflitos.

O 31º CBENC defende:

a) O reconhecimento da Engenharia Civil como atividade essencial à produção de provas técnicas;

b) A valorização dos honorários periciais e dos serviços de avaliação;

c) A capacitação permanente dos profissionais que atuam junto ao Poder Judiciário;

d) O respeito à independência e à responsabilidade técnica dos peritos;

e) A ampliação da participação de engenheiros civis qualificados nas demandas que envolvam questões de Engenharia.

11. DOS COMPROMISSOS E ENCAMINHAMENTOS DO 31º CBENC

As proposições desta Carta devem ser acompanhadas por ações concretas conduzidas pela ABENC Nacional, seus departamentos estaduais e entidades parceiras.

O 31º CBENC propõe que sejam desenvolvidas ações voltadas à divulgação desta Carta, ao acompanhamento das pautas profissionais, à articulação institucional junto aos Poderes da República, à promoção de estudos e debates sobre o exercício profissional e à apresentação, no próximo Congresso, de relatório contendo os resultados alcançados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Engenharia Civil brasileira dispõe de conhecimento, experiência e capacidade técnica para contribuir decisivamente com o desenvolvimento sustentável do País.

Os desafios atuais exigem valorização profissional, fortalecimento institucional, formação de qualidade e participação efetiva dos engenheiros civis nos processos de planejamento e tomada de decisão.

A ABENC reafirma seu compromisso com a defesa da Engenharia Civil, da responsabilidade técnica, da segurança da sociedade e do desenvolvimento nacional.

> **Valorizar o engenheiro civil é valorizar o desenvolvimento do Brasil, fortalecer sua infraestrutura e proteger a sociedade.**

Curitiba, Paraná, 6 de novembro de 2026.

Carta aprovada pela Plenária Final do 31º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis – CBENC.



Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga

Presidente Nacional ABENC